



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

036

DECRETO Nº 2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

(Dispõe de alteração do art. 2 do Decreto nº 1643, de 16/05/2013)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1643, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico é formado por 05 (cinco) membros com a seguinte constituição:

I – Diretor Municipal de Almoxarifado;

II – Secretário Municipal de Educação;

III – Chefe do Setor de Engenharia;

IV – Representante do Comércio

V – Representante da Indústria;

Art. 2º - Com exceção da alteração havida por este Decreto, os demais dispositivos do Decreto nº 1643, de 16/05/2013 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1737 de 06 de março de 2014.

Meridiano, 15 de dezembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume existente no prédio do Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO